



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024/SRP/PMFN.

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024-SRP, processo administrativo n.º 008/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação nº 005/2024 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA					
CNPJ	13.336.228/0001-07					
ENDEREÇO	AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 1901, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ - MA.					
REPRESENTANTE	JONAS CARLOS DE SÁ ABREU					
LOTE 04 - ONIBUS - MARCA/MODELO: MERCEDES-BENS ; LO-916						
ANO: 2018/2019						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	BOSCH	UN	2	R\$ 2.265,00	R\$ 4.530,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	12	R\$ 667,00	R\$ 8.004,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	12	R\$ 568,00	R\$ 6.816,00
4	BARRA DE DIRECAO CURTA	TRW	UND	16	R\$ 754,00	R\$ 12.064,00
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	TRW	UND	16	R\$ 1.009,00	R\$ 16.144,00
6	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	UND	16	R\$ 464,00	R\$ 7.424,00

DE SA AUTOPECAS
LTDA:13336228000107

Assinado de forma digital por DE
SA AUTOPECAS
LTDA:13336228000107
Dados: 2024.04.08 11:12:40 -03'00'

Praça Central, s/n - Centro - CEP: 65.995-000 - Feira Nova do Maranhão - MA
CNPJ: 01.616.041/0001

 1



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

8	BICO INJETOR MERCEDES BENZ	MASTER PARTS	UND	6	R\$ 1.902,00	R\$ 11.412,00
9	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	AXIOS	UND	16	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00
10	CABO BATERIA 70MM	CABOVEL	UN	10	R\$ 166,00	R\$ 1.660,00
11	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB	BZ	UN	32	R\$ 365,00	R\$ 11.680,00
12	CATRACA FREIO TRASEIRO MB	BZ	UN	32	R\$ 466,00	R\$ 14.912,00
13	CHAVE GERAL	MARILIA	UND	2	R\$ 571,00	R\$ 1.142,00
14	COXIM DO CAMBIO	REI	UND	4	R\$ 709,00	R\$ 2.836,00
15	COXIM DO MOTOR	PATRAL	UND	4	R\$ 758,00	R\$ 3.032,00
16	CRUZETA DO CARDAN MERCEDES BENZ	SPICER	UN	6	R\$ 239,00	R\$ 1.434,00
17	EMBUCHAMENTO COMPLETO	MERITOR	UND	16	R\$ 1.016,00	R\$ 16.256,00
18	FAROL DIANTEIRO	ARTEB	UND	4	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00
19	GRAMPO DO FEIXO MOLA	MARCHET	UN	12	R\$ 93,00	R\$ 1.116,00
20	JG JUNTA MOTOR	BASTOS JUNTAS	JG	4	R\$ 2.001,00	R\$ 8.004,00
21	JUNTA DO CABECOTE	BASTOS JUNTAS	UND	4	R\$ 881,00	R\$ 3.524,00
22	KIT EMBREAGEM MERCEDES BENZ	LUK	KIT	4	R\$ 3.498,00	R\$ 13.992,00
23	LAMPADA 1 POLO 24V	OSRAM	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
24	LAMPADA 2 POLO 24V	OSRAM	UN	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
25	LAMPADA H4 24V	OSRAM	UN	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
26	LAMPADA H7 24V	OSRAM	UN	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
27	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	OSRAM	UN	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
28	LANTERNA LATERAL MERCEDES BENZ	PRADOLUX	UND	12	R\$ 179,00	R\$ 2.148,00
29	LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	UND	6	R\$ 334,00	R\$ 2.004,00
30	LONA FREIO DIANTEIRA	FRAS LE	UN	32	R\$ 333,00	R\$ 10.656,00
31	LONA FREIO TRASEIRO	FRAS LE	UN	32	R\$ 402,00	R\$ 12.864,00
32	MOLA MESTRE TRASEIRA	TABULEIRO	UN	12	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00
33	MOLA TRAS 2V	TABULEIRO	UN	10	R\$ 618,00	R\$ 6.180,00
34	MOLA TRASEIRA 3V	TABULEIRO	UND	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
35	MOLA TRASEIRA 4V	TABULEIRO	UND	10	R\$ 549,00	R\$ 5.490,00
36	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UN	2	R\$ 2.652,00	R\$ 5.304,00
37	PARABRISA DIANTEIRO	PILKINGSTON	UND	2	R\$ 3.405,00	R\$ 6.810,00
38	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	ROCHESTER	UND	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
39	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	ROCHESTER	UN	20	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
40	POLIA DO ALTERNADOR	ZEN	UND	6	R\$ 392,00	R\$ 2.352,00
41	RETENTOR DA RODA	SABO	UND	16	R\$ 82,00	R\$ 1.312,00
42	RETENTOR DO PINHAO	SABO	UN	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
43	ROLAMENTO TRASEIRO	INA	UND	16	R\$ 400,00	R\$ 6.400,00
44	ROLAMENTO DE CENTRO	INA	UN	16	R\$ 348,00	R\$ 5.568,00

2



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

45	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MERCEDES BENZ	INA	UN	16	R\$ 257,00	R\$ 4.112,00
46	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	INA	UN	16	R\$ 320,00	R\$ 5.120,00
47	SERVO DO FREIO	CONTROIL	UND	4	R\$ 1.831,00	R\$ 7.324,00
48	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	DURAMETAL	UN	16	R\$ 1.360,00	R\$ 21.760,00
49	TAMBOR FREIO TRASEIRO	DURAMETAL	UN	16	R\$ 1.446,00	R\$ 23.136,00
50	TERMINAL DIRECAO	VIEMAR	UND	16	R\$ 338,00	R\$ 5.408,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ (TREZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS REAIS);						R\$ 305.900,00

LOTE 06 - AMBULANCIA - MARCA: RENAULT/MASTER RAYTECAMB						
COMB: DIESEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	8	R\$ 931,00	R\$ 7.448,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	8	R\$ 664,00	R\$ 5.312,00
3	BUCHA BANDJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	PATRAL	UNID	8	R\$ 217,00	R\$ 1.736,00
4	BUCHA BANDJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	PATRAL	UNID	8	R\$ 223,00	R\$ 1.784,00
5	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTITECH	UNID	8	R\$ 263,00	R\$ 2.104,00
6	FAROL COMPLETO	ARTEB	UNID	8	R\$ 2.133,00	R\$ 17.064,00
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	WEGA	UNID	12	R\$ 363,00	R\$ 4.356,00
8	FILTRO DE AR	WEGA	UNID	12	R\$ 257,00	R\$ 3.084,00
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	WEGA	UNID	12	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
10	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	DNI	UNID	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
11	GIROFLEX	DNI	UNID	2	R\$ 2.865,00	R\$ 5.730,00
12	LÂMPADA 01 POLO	OSRAM	UNID	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
13	LÂMPADA 02 POLOS	OSRAM	UNID	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
14	LÂMPADA DE FAROL	OSRAM	UNID	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
15	LANTERNA TRASEIRA	ORGUS	UNID	4	R\$ 936,00	R\$ 3.744,00
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	DYNA	UNID	6	R\$ 178,00	R\$ 1.068,00
17	PARABRISA (SPLINTER)	TWINGLASS	UNID	2	R\$ 2.478,00	R\$ 4.956,00
18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	HIPPER FREIOS	UNID	10	R\$ 394,00	R\$ 3.940,00
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	UNID	6	R\$ 602,00	R\$ 3.612,00
20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	NAKATA	UNID	10	R\$ 302,00	R\$ 3.020,00
21	TERNSOR CORREIA COMANDO	COBRA	UNID	4	R\$ 725,00	R\$ 2.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (SETENTA E CINCO MIL REAIS);						R\$ 75.000,00

LOTE 13 - PÁ CARREGADEIRA – XCMG – LW300KV - ANO: 2023						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	BOSCH	UN	2	R\$ 2.984,00	R\$ 5.968,00
2	BICO INJETOR SD-200	BOSCH	UND	6	R\$ 1.379,00	R\$ 8.274,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

3	CHAVE GERAL	MORCEGO	UND	2	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00
4	CILINDRO DO HIDRAULICO DA CONCHA SD-200	TRW	UND	4	R\$ 2.033,00	R\$ 8.132,00
5	COMPRESSOR ARCONDICIONADO SD200	DENSUL	UN	2	R\$ 3.009,00	R\$ 6.018,00
6	CONEXAO 5/16X5/16 CURVA	VP8 PARTS	LTS	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
7	CONEXAO 5/16X5/16 TIPO Y	VP8 PARTS	UN	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
8	CRUZETA DO CARDAN	SKF	UN	14	R\$ 377,00	R\$ 5.278,00
9	DENTE DA CONCHA	VP8 PARTS	UN	36	R\$ 913,00	R\$ 32.868,00
10	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	MG FREIOS	UN	12	R\$ 574,00	R\$ 6.888,00
11	GUIA DA LÂMINA	VP8 PARTS	UND	2	R\$ 481,00	R\$ 962,00
12	INTERRUPTOR DA PRESSAO OLEO	MARILIA	UND	2	R\$ 232,00	R\$ 464,00
13	INTERRUPTOR TEMPERATURA	MARILIA	UND	2	R\$ 214,00	R\$ 428,00
14	LAMPADA 1 POLO 24V	OSRAM	UND	10	R\$ 182,00	R\$ 1.820,00
15	LAMPADA 2 POLO 24V	OSRAM	UN	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
16	LAMPADA H4 24V	OSRAM	UN	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
17	LAMPADA H7 24V	OSRAM	UN	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
18	MANGOTE DO HIDRAULICO	JAHU	UND	12	R\$ 663,00	R\$ 7.956,00
19	MOTOR DE PARTIDA	CHECKMAT	UN	2	R\$ 4.332,00	R\$ 8.664,00
20	PARABRISA DIANTEIRO	TWINGLASS	UND	2	R\$ 2.213,00	R\$ 4.426,00
21	PARAFUSO DO DENTE CARREGADEIRA	ROCHESTER	UN	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
22	PASTILHA DE FREIO DIANT	COBREQ	UN	12	R\$ 434,00	R\$ 5.208,00
23	PINCA DO FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	UN	2	R\$ 2.554,00	R\$ 5.108,00
24	PINCA DO FREIO DIANTEIRO	MG FREIOS	UN	2	R\$ 2.524,00	R\$ 5.048,00
25	PINCA DO FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	UN	2	R\$ 2.408,00	R\$ 4.816,00
26	PINHAO DA PARTIDA	BZM	UN	2	R\$ 394,00	R\$ 788,00
27	RELE AUXILIAR 24 V	3RHO	UN	6	R\$ 143,00	R\$ 858,00
28	REPARO DO CILINDRO CONCHA	ORION	UN	16	R\$ 743,00	R\$ 11.888,00
29	REPARO DO FREIO A DISCO SD-200	GERAL	UND	16	R\$ 407,00	R\$ 6.512,00
30	REPARO DO MOTOR DE PARTIDA	GERAL	UND	6	R\$ 763,00	R\$ 4.578,00
31	RETENTOR DA RODA	SABO	UND	10	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
32	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO INTERNO SD200	KOYO	UN	6	R\$ 317,00	R\$ 1.902,00
33	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	KOYO	UND	6	R\$ 478,00	R\$ 2.868,00
34	ROLAMNTO DIANTEIRO EXTERNO	KOYO	UND	6	R\$ 313,00	R\$ 1.878,00
35	SEMI EIXO DA RODA TRASEIRA	SPICER	UND	2	R\$ 1.319,00	R\$ 2.638,00
36	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UM	4	R\$ 314,00	R\$ 1.256,00
37	TERMINAL DE BATERIA	NAKATA	UN	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
38	VENTILADOR DO AR	VALEO	UND	2	R\$ 1.189,00	R\$ 2.378,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

	CONDICIONADO					
39	VIDRO DA PORTA	VIDROFORTE	UND	2	R\$ 1.665,00	R\$ 3.330,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ (CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS);						R\$ 171.000,00

LOTE 15 - TRATOR - JOHN DEERE 5075E						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT	V. TOTAL
1	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR	URBA	UNID	2	R\$ 2.302,00	R\$ 4.604,00
2	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	MTA	UNID	2	R\$ 133,00	R\$ 266,00
3	PRE-FILTRO	VP8	UNID	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	LONTRA	UNID	1	R\$ 945,00	R\$ 945,00
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	LONTRA	UNID	1	R\$ 947,00	R\$ 947,00
6	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	BUTUEM	UNID	6	R\$ 452,00	R\$ 2.712,00
7	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	BUTUEM	UNID	6	R\$ 459,00	R\$ 2.754,00
8	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	QUINELATO	UNID	1	R\$ 137,00	R\$ 137,00
9	RESERVATORIO OLEO	RESERPLASTIC	UNID	1	R\$ 435,00	R\$ 435,00
10	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	VP8	UNID	4	R\$ 194,00	R\$ 776,00
11	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 141,00	R\$ 282,00
12	TAMPA RADIADOR 10PSI	MAGNETI MARELI	UNID	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
13	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	BOSCH	UNID	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
14	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	VOX	UNID	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
15	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	VOX	UNID	4	R\$ 236,00	R\$ 944,00
16	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	VOX	UNID	5	R\$ 131,00	R\$ 655,00
17	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	VOX	UNID	5	R\$ 219,00	R\$ 1.095,00
18	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	QUINELATO	UNID	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
19	RETROVISOR	RETROVEX	UNID	2	R\$ 682,00	R\$ 1.364,00
20	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	UNID	4	R\$ 482,00	R\$ 1.928,00
21	ROLAMENTO DO CENTRO	SKF	UNID	4	R\$ 373,00	R\$ 1.492,00
22	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	SKF	UNID	8	R\$ 366,00	R\$ 2.928,00
23	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	MTA	UNID	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

24	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
25	ARRUELA RODA DIANTEIRA	EATON	UNID	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
26	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	VP8	UNID	10	R\$ 456,00	R\$ 4.560,00
27	RETENTOR (150 X 176 X 16 MM)	SABO	UNID	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
28	RETENTOR (150 X 180 X 14,5MM)	SABO	UNID	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
29	MOLA PRATO	TABULEIRO	UNID	4	R\$ 119,00	R\$ 476,00
30	SUPORTE DA COROA	JHON DEERE	UNID	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
31	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	JHON DEERE	UNID	1	R\$ 3.981,00	R\$ 3.981,00
32	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	MERITOR	UNID	1	R\$ 2.006,00	R\$ 2.006,00
33	ESPAÇADOR	BELAROSA	UNID	2	R\$ 272,00	R\$ 544,00
34	LUZES SINALIZADORAS	VP8	UNID	4	R\$ 231,00	R\$ 924,00
35	LANTERNAS	HT	UNID	4	R\$ 362,00	R\$ 1.448,00
36	CAIXA DE FUSIVEIS	VP8	UNID	5	R\$ 915,00	R\$ 4.575,00
37	RESFRIADOR DE ÓLEO	MWM	UNID	2	R\$ 1.447,00	R\$ 2.894,00
38	BARRA DE TRAÇÃO	NAKATA	UNID	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
39	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	VIEMAR	UNID	10	R\$ 331,00	R\$ 3.310,00
40	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	JAHU	UNID	10	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00
41	BICO DE INJEÇÃO	BOSCH	UNID	4	R\$ 1.226,00	R\$ 4.904,00
42	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	MIRADOR	UNID	1	R\$ 393,00	R\$ 393,00
43	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	JAHU	UNID	10	R\$ 259,00	R\$ 2.590,00
44	BUCHA ESPAÇADOR	PATRAL	UNID	2	R\$ 193,00	R\$ 386,00
45	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	MERITOR	UNID	4	R\$ 1.215,00	R\$ 4.860,00
46	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 MM)	ROCHESTER	UNID	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00
48	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	ROCHESTER	UNID	6	R\$ 54,00	R\$ 324,00
49	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	PATRAL	UNID	2	R\$ 757,00	R\$ 1.514,00
50	ROLAMENTO CÔNICO	KOYO	UNID	3	R\$ 459,00	R\$ 1.377,00
51	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	KOYO	UNID	3	R\$ 465,00	R\$ 1.395,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (SETENTA E SETE MIL REAIS);						R\$ 77.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO


PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

LOTE 16 - GRADE ARADORA PICCIN - MODELO GAPP (14 DISCOS X 24" DE DIÂMETRO DO DISCO X 6,0 MM O FURO DO EIXO)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT	V. TOTAL
1	EIXO GRADE ARADORA GAPP 230 14 - 1500 MM	GERAL	UNID	2	R\$ 1.270,00	R\$ 2.540,00
2	SEPARADOR GRADE GAPP 230 MM 1.5/8	VP8	UNID	10	R\$ 485,00	R\$ 4.850,00
3	DISCO GRADE RECORTADO 24 X 6,0 FR 1.5/8	VP8	UNID	10	R\$ 810,00	R\$ 8.100,00
4	PORCA SEXTAVADA 3/4 NYLON	MWM	UNID	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
5	ARRUELA LISA 3/4	AXLETECH	UNID	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
6	PARAF. SEXTAV. 5/8 X 2 UNC ZB GR5	MWM	UNID	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
7	ARRUELA LISA 5/8	AXLETECH	UNID	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
8	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	MWM	UNID	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
9	PORCA SEXTAVADA 1.5/8 UNC PO	MWM	UNID	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
10	TRAVA ARADORA	VP8	UNID	4	R\$ 127,00	R\$ 508,00
11	ESTRUTURA DIANTEIRA	GERAL	UNID	2	R\$ 2.153,00	R\$ 4.306,00
12	PARAF. SEXTAV. 3/4 X 2.1/4 UNC C/ TRAVA MANCAL	MWM	UNID	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
13	PINO DE FIXAÇÃO PI 22-190MM	PATRAL	UNID	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
14	BOCAL TRAÇÃO GRADE ARADORA TGA1000	VP8	UNID	2	R\$ 339,00	R\$ 678,00
15	PINO DE FIXAÇÃO PI 37,5-185MM BOCAL	PATRAL	UNID	5	R\$ 148,00	R\$ 740,00
16	ARRUELA LISA 3,0X40X77	AXLETECH	UNID	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
17	PORCA CASTELA 1.1/2 UNF	MWM	UNID	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
18	CONTRA-PINO 3/16X3	PATRAL	UNID	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
19	TUBO DA TRAÇÃO GAC	MWM	UNID	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00
20	CONTRAPINO 1/8X1.1/2	PATRAL	UNID	5	R\$ 151,00	R\$ 755,00
21	PARAF. SEXTAV. 7/8 X 5 UNC ZB	MWM	UNID	5	R\$ 61,00	R\$ 305,00
22	PORCA SEXTAVADA 7/8 UNC	MWM	UNID	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
23	CHAPA TRAÇÃO 5 FUROS GAC/GNC	VANNUCCI	UNID	2	R\$ 353,00	R\$ 706,00
24	CHAPA TRAÇÃO 5 FUROS C/ CHAPÉU	VANNUCCI	UNID	2	R\$ 404,00	R\$ 808,00
25	PINO DE FIXAÇÃO PI 1-125MM UNIVERSAL	PATRAL	UNID	10	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
26	PINO DE FIXAÇÃO PI 1-150MM	PATRAL	UNID	10	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
27	CONTRAPINO 3/16X2	PATRAL	UNID	10	R\$ 141,00	R\$ 1.410,00
28	TUBO REGULADOR DA TRAÇÃO	MWM	UNID	2	R\$ 382,00	R\$ 764,00
29	BARRA REDONDA SUPORTE MOLA BRGA 26,5X500	ALIPERTI	UNID	2	R\$ 447,00	R\$ 894,00


7



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

30	PORCA SEXTAVADO 1	MWM	UNID	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
31	CHASSI GRADE ARADORA	GERAL	UNID	1	R\$ 3.366,00	R\$ 3.366,00
32	TUBO ESTABILIZADOR VERTICAL	JAHU	UNID	1	R\$ 301,00	R\$ 301,00
33	TUBO ESTABILIZADOR HORIZONTAL	JAHU	UNID	1	R\$ 374,00	R\$ 374,00
34	PINO DE FIXACAO PI1-90MM UNIVERSAL ENGATE	PATRAL	UNID	10	R\$ 283,00	R\$ 2.830,00
35	PINO DE FIXAÇÃO PI1.1/2 37,5-140MM	PATRAL	UNID	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
36	CUBO EIXO ARADORA	EATON	UNID	2	R\$ 908,00	R\$ 1.816,00
38	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB	MWM	UNID	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
41	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB NYLON	MWM	UNID	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
43	ROLAMENTO CONICO 30207	ZF	UNID	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
44	PARAF.CRAVO RODA UNF 1/2X1.3/4	MWM	UNID	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00
45	CUBO 3T	EATON	UNID	2	R\$ 509,00	R\$ 1.018,00
46	PORCA CONICA 1/2 UNF	MWM	UNID	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
47	ROLAMENTO CONICO 30206	ZF	UNID	3	R\$ 221,00	R\$ 663,00
48	PORCA CASTELA 1 UNS	MWM	UNID	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
49	TAMPA CUBO 3 TON	VANNUCCI	UNID	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
50	PARAF.SEXTAV.3/16X5/8	MWM	UNID	5	R\$ 79,00	R\$ 395,00
51	RODA 16 5 FUIROS W05L	BZ AUTOMOTIVE	UNID	1	R\$ 942,00	R\$ 942,00
52	PARAF.SEXTAV.1 X2.1/2 UNC ZB C/ CHAPA TRAVA	MWM	UNID	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
53	ARRUELA LISA 1"	AXLETECH	UNID	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
54	SUPORTE PENTE DIANTEIRO	SUPORTE REI	UNID	2	R\$ 407,00	R\$ 814,00
55	SUPORTE PENTE TRASEIRO	SUPORTE REI	UNID	2	R\$ 506,00	R\$ 1.012,00
56	LIMPADOR GRADE	UNIVERSAL	UNID	5	R\$ 331,00	R\$ 1.655,00
57	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC	MWM	UNID	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
58	ARRUELA LISA 5/8	AXLETECH	UNID	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
59	ARRUELA PRESSÃO 5/8	MWM	UNID	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
60	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	MWM	UNID	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS);						R\$ 54.000,00

LOTE 17 - CITROEN AIRCROS PLACA 8674 CONCELHOR TUTELA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	2	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	2	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
3	BANDEJA SUSP DIANT	NAKATA	UNID	4	R\$ 219,00	R\$ 876,00
4	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO	TRW	UNID	4	R\$ 1.308,00	R\$ 5.232,00
5	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANT	AXIOS	UNID	4	R\$ 94,00	R\$ 376,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

6	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	UNID	2	R\$ 346,00	R\$ 692,00
7	BUCHA BANDEJA DIANT GRANDE	PATRAL	UNID	4	R\$ 86,00	R\$ 344,00
8	BUCHA BANDEJA DIANT PEQUENA	PATRAL	UNID	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
9	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	DHB	UNID	1	R\$ 1.724,00	R\$ 1.724,00
10	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	LUK	UNID	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
11	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	LUK	UNID	4	R\$ 409,00	R\$ 1.636,00
12	CILINDRO MESTRE DE FREIO	LUK	UNID	2	R\$ 447,00	R\$ 894,00
13	CORREIA DENTADA C/TENSOR KIT	DAYCO	UNID	4	R\$ 216,00	R\$ 864,00
14	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTITECH	UNID	4	R\$ 159,00	R\$ 636,00
15	COXIM CAIXA MARCHA	AXIOS	UNID	4	R\$ 1.007,00	R\$ 4.028,00
16	FAROL DIANTEIRO	ARTEB	UNID	4	R\$ 1.331,00	R\$ 5.324,00
17	FILTRO DE AR	VOX	UNID	15	R\$ 64,00	R\$ 960,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VOX	UNID	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
19	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	VOX	UNID	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
20	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	DNI	UNID	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
21	IGNIÇÃO	MORCEGO	UNID	1	R\$ 293,00	R\$ 293,00
22	INDUZIDO	ARIELO	UNID	2	R\$ 333,00	R\$ 666,00
23	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/ PINO CENTRALIZADOR	ELOOSS	UNID	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00
24	JOGO DE PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	COBREQ	UNID	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
25	JOGO DE PIVÔ (INFERIOR)	VIEMAR	UNID	4	R\$ 164,00	R\$ 656,00
26	JOGO DE PIVÔ (SUPERIOR)	VIEMAR	UNID	4	R\$ 158,00	R\$ 632,00
27	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA	MAZZICAR	UNID	10	R\$ 302,00	R\$ 3.020,00
28	LÂMPADA DE DOIS POLOS	OSRAM	UNID	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
29	LÂMPADA DE UM POLOS	OSRAM	UNID	5	R\$ 191,00	R\$ 955,00
30	LÂMPADA DO FAROL	PHILIPS	UNID	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
31	MOLA ASPIRAL	ELOOSS	UNID	4	R\$ 1.256,00	R\$ 5.024,00
32	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)	FLAUS	UNID	4	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
33	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UNID	1	R\$ 1.066,00	R\$ 1.066,00
34	PARA BRISA	TWINGLASS	UNID	1	R\$ 739,00	R\$ 739,00
35	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	4	R\$ 87,00	R\$ 348,00
36	RETENTOR POLIA	SABO	UNID	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
37	RETENTOR VOLANTE MOTOR	SABO	UNID	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
38	SAPATA FREIO TRAS	MAZZICAR	UNID	10	R\$ 363,00	R\$ 3.630,00
39	TAMBOR DE FREIO	HIPPER FREIOS	UNID	10	R\$ 241,00	R\$ 2.410,00
40	TRIZETA CAIXA MARCHA	VP8	UNID	4	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS);	R\$ 55.000,00
--	---------------

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 737.900,00
-----------------------	----------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

DE SA AUTOPECAS
LTDA:13336228000
107

Assinado de forma digital por DE
SA AUTOPECAS
LTDA:13336228000107
Dados: 2024.04.08 11:12:55 -03'00'

10



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão – MA, 08 de abril de 2024

LUIZA COUTINHO MACEDO

Prefeita Municipal

DE SA AUTOPECAS

LTDA:13336228000107

Assinado de forma digital por DE

SA AUTOPECAS

LTDA:13336228000107

Dados: 2024.04.08 11:12:29 -03'00'

DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA

CNPJ sob o nº 13.336.228/0001-07

JONAS CARLOS DE SÁ ABREU

CPF: 076.166.073-90



Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS TRÊS DIAS
(03) DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 71d8058cf4b204ca8f3afa9a05c92328

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024/SRP/PMFN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024/SRP/PMFN.

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024-SRP, processo administrativo nº 008/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação nº 005/2024 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ	13.336.228/0001-07
ENDEREÇO	AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 1901, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ - MA.
REPRESENTANTE	IONAS CARLOS DE SÁ ABREU

LOTE 04 - ONIBUS - MARCA/MODELO: MERCEDES-BENS ; LO-916

ANO: 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	BOSCH	UN	2	R\$ 2.265,00	R\$ 4.530,00
	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	12	R\$ 667,00	R\$ 8.004,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	12	R\$ 568,00	R\$ 6.816,00
4	BARRA DE DIRECAO CURTA	TRW	UND	16	R\$ 754,00	R\$ 12.064,00
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	TRW	UND	16	R\$ 1.009,00	R\$ 16.144,00
6	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	UND	16	R\$ 464,00	R\$ 7.424,00
8	BICO INJETOR MERCEDES BENZ	MASTER PARTS	UND	6	R\$ 1.902,00	R\$ 11.412,00
9	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	AXIOS	UND	16	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00
10	CABO BATERIA 70MM	CABOVEL	UN	10	R\$ 166,00	R\$ 1.660,00
11	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB	BZ	UN	32	R\$ 365,00	R\$ 11.680,00
12	CATRACA FREIO TRASEIRO MB	BZ	UN	32	R\$ 466,00	R\$ 14.912,00
13	CHAVE GERAL	MARILIA	UND	2	R\$ 571,00	R\$ 1.142,00
14	COXIM DO CAMBIO	REI	UND	4	R\$ 709,00	R\$ 2.836,00
15	COXIM DO MOTOR	PATRAL	UND	4	R\$ 758,00	R\$ 3.032,00
16	CRUZETA DO CARDAN MERCEDES BENZ	SPICER	UN	6	R\$ 239,00	R\$ 1.434,00
17	EMBUCHAMENTO COMPLETO	MERITOR	UND	16	R\$ 1.016,00	R\$ 16.256,00
18	FAROL DIANTEIRO	ARTEB	UND	4	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00



19	GRAMPO DO FEIXO MOLA	MARCHET	UN	12	R\$ 93,00	R\$ 1.116,00
20	JG JUNTA MOTOR	BASTOS JUNTAS	JG	4	R\$ 2.001,00	R\$ 8.004,00
21	JUNTA DO CABECOTE	BASTOS JUNTAS	UND	4	R\$ 881,00	R\$ 3.524,00
22	KIT EMBREAGEM MERCEDES BENZ	LUK	KIT	4	R\$ 3.498,00	R\$ 13.992,00
23	LAMPADA 1 POLO 24V	OSRAM	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
24	LAMPADA 2 POLO 24V	OSRAM	UN	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
25	LAMPADA H4 24V	OSRAM	UN	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
26	LAMPADA H7 24V	OSRAM	UN	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
27	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	OSRAM	UN	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
28	LANTERNA LATERAL MERCEDES BENZ	PRADOLUX	UND	12	R\$ 179,00	R\$ 2.148,00
29	LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	UND	6	R\$ 334,00	R\$ 2.004,00
30	LONA FREIO DIANTEIRA	FRAS LE	UN	32	R\$ 333,00	R\$ 10.656,00
31	LONA FREIO TRASEIRO	FRAS LE	UN	32	R\$ 402,00	R\$ 12.864,00
32	MOLA MESTRE TRASEIRA	TABULEIRO	UN	12	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00
33	MOLA TRAS 2V	TABULEIRO	UN	10	R\$ 618,00	R\$ 6.180,00
34	MOLA TRASEIRA 3V	TABULEIRO	UND	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
35	MOLA TRASEIRA 4V	TABULEIRO	UND	10	R\$ 549,00	R\$ 5.490,00
36	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UN	2	R\$ 2.652,00	R\$ 5.304,00
37	PARABRISA DIANTEIRO	PILKINGSTON	UND	2	R\$ 3.405,00	R\$ 6.810,00
38	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	ROCHESTER	UND	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
39	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	ROCHESTER	UN	20	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
40	POLIA DO ALTERNADOR	ZEN	UND	6	R\$ 392,00	R\$ 2.352,00
41	RETENTOR DA RODA	SABO	UND	16	R\$ 82,00	R\$ 1.312,00
42	RETENTOR DO PINHAO	SABO	UN	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
43	ROLAMENTO TRASEIRO	INA	UND	16	R\$ 400,00	R\$ 6.400,00
44	ROLAMENTO DE CENTRO	INA	UN	16	R\$ 348,00	R\$ 5.568,00
45	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MERCEDES BENZ	INA	UN	16	R\$ 257,00	R\$ 4.112,00
46	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	INA	UN	16	R\$ 320,00	R\$ 5.120,00
47	SERVO DO FREIO	CONTROIL	UND	4	R\$ 1.831,00	R\$ 7.324,00
48	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	DURAMETAL	UN	16	R\$ 1.360,00	R\$ 21.760,00
49	TAMBOR FREIO TRASEIRO	DURAMETAL	UN	16	R\$ 1.446,00	R\$ 23.136,00
50	TERMINAL DIRECAO	VIEMAR	UND	16	R\$ 338,00	R\$ 5.408,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ (TREZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS REAIS); R\$ 305.900,00

LOTE 06 - AMBULANCIA - MARCA: RENAULT/MASTER RAYTECAMB

COMB: DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	8	R\$ 931,00	R\$ 7.448,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	8	R\$ 664,00	R\$ 5.312,00
3	BUCHA BANDJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	PATRAL	UNID	8	R\$ 217,00	R\$ 1.736,00
4	BUCHA BANDJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	PATRAL	UNID	8	R\$ 223,00	R\$ 1.784,00
5	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTITECH	UNID	8	R\$ 263,00	R\$ 2.104,00
6	FAROL COMPLETO	ARTEB	UNID	8	R\$ 2.133,00	R\$ 17.064,00
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	WEGA	UNID	12	R\$ 363,00	R\$ 4.356,00
8	FILTRO DE AR	WEGA	UNID	12	R\$ 257,00	R\$ 3.084,00
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	WEGA	UNID	12	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
10	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	DNI	UNID	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
11	GIROFLEX	DNI	UNID	2	R\$ 2.865,00	R\$ 5.730,00
12	LÂMPADA 01 POLO	OSRAM	UNID	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
13	LÂMPADA 02 POLOS	OSRAM	UNID	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00



14	LÂMPADA DE FAROL	OSRAM	UNID	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
15	LANTERNA TRASEIRA	ORGUS	UNID	4	R\$ 936,00	R\$ 3.744,00
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	DYNA	UNID	6	R\$ 178,00	R\$ 1.068,00
17	PARABRISA (SPLINTER)	TWINGLASS	UNID	2	R\$ 2.478,00	R\$ 4.956,00
18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	HIPPER FREIOS	UNID	10	R\$ 394,00	R\$ 3.940,00
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	UNID	6	R\$ 602,00	R\$ 3.612,00
20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	NAKATA	UNID	10	R\$ 302,00	R\$ 3.020,00
21	TERNSOR CORREIA COMANDO	COBRA	UNID	4	R\$ 725,00	R\$ 2.900,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (SETENTA E CINCO MIL REAIS); **R\$ 75.000,00**

LOTE 13 - PÁ CARREGADEIRA - XCMG - LW300KV - ANO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	BOSCH	UN	2	R\$ 2.984,00	R\$ 5.968,00
2	BICO INJETOR SD-200	BOSCH	UND	6	R\$ 1.379,00	R\$ 8.274,00
3	CHAVE GERAL	MORCEGO	UND	2	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00
4	CILINDRO DO HIDRAULICO DA CONCHA SD-200	TRW	UND	4	R\$ 2.033,00	R\$ 8.132,00
5	COMPRESSOR ARCONDICIONADO SD200	DENSUL	UN	2	R\$ 3.009,00	R\$ 6.018,00
6	CONEXAO 5/16X5/16 CURVA	VP8 PARTS	LTS	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
7	CONEXAO 5/16X5/16 TIPO Y	VP8 PARTS	UN	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
8	CRUZETA DO CARDAN	SKF	UN	14	R\$ 377,00	R\$ 5.278,00
9	DENTE DA CONCHA	VP8 PARTS	UN	36	R\$ 913,00	R\$ 32.868,00
10	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	MG FREIOS	UN	12	R\$ 574,00	R\$ 6.888,00
11	GUIA DA LÂMINA	VP8 PARTS	UND	2	R\$ 481,00	R\$ 962,00
12	INTERRUPTOR DA PRESSAO OLEO	MARILIA	UND	2	R\$ 232,00	R\$ 464,00
13	INTERRUPTOR TEMPERATURA	MARILIA	UND	2	R\$ 214,00	R\$ 428,00
14	LAMPADA 1 POLO 24V	OSRAM	UND	10	R\$ 182,00	R\$ 1.820,00
15	LAMPADA 2 POLO 24V	OSRAM	UN	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
16	LAMPADA H4 24V	OSRAM	UN	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
17	LAMPADA H7 24V	OSRAM	UN	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
18	MANGOTE DO HIDRAULICO	JAHU	UND	12	R\$ 663,00	R\$ 7.956,00
19	MOTOR DE PARTIDA	CHECKMAT	UN	2	R\$ 4.332,00	R\$ 8.664,00
20	PARABRISA DIANTEIRO	TWINGLASS	UND	2	R\$ 2.213,00	R\$ 4.426,00
21	PARAFUSO DO DENTE CARREGADEIRA	ROCHESTER	UN	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
22	PASTILHA DE FREIO DIANT	COBREQ	UN	12	R\$ 434,00	R\$ 5.208,00
23	PINCA DO FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	UN	2	R\$ 2.554,00	R\$ 5.108,00
24	PINCA DO FREIO DIANTEIRO	MG FREIOS	UN	2	R\$ 2.524,00	R\$ 5.048,00
25	PINCA DO FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	UN	2	R\$ 2.408,00	R\$ 4.816,00
26	PINHAO DA PARTIDA	BZM	UN	2	R\$ 394,00	R\$ 788,00
27	RELE AUXILIAR 24 V	3RHO	UN	6	R\$ 143,00	R\$ 858,00
28	REPARO DO CILINDRO CONCHA	ORION	UN	16	R\$ 743,00	R\$ 11.888,00
29	REPARO DO FREIO A DISCO SD-200	GERAL	UND	16	R\$ 407,00	R\$ 6.512,00
30	REPARO DO MOTOR DE PARTIDA	GERAL	UND	6	R\$ 763,00	R\$ 4.578,00
31	RETENTOR DA RODA	SABO	UND	10	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
32	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO INTERNO SD200	KOYO	UN	6	R\$ 317,00	R\$ 1.902,00
33	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	KOYO	UND	6	R\$ 478,00	R\$ 2.868,00
34	ROLAMNTO DIANTEIRO EXTERNO	KOYO	UND	6	R\$ 313,00	R\$ 1.878,00
35	SEMI EIXO DA RODA TRASEIRA	SPICER	UND	2	R\$ 1.319,00	R\$ 2.638,00
36	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UM	4	R\$ 314,00	R\$ 1.256,00
37	TERMINAL DE BATERIA	NAKATA	UN	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
38	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO	VALEO	UND	2	R\$ 1.189,00	R\$ 2.378,00



39	VIDRO DA PORTA	VIDROFORTE	UND	2	R\$ 1.665,00	R\$ 3.330,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ (CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS);						R\$ 171.000,00
LOTE 15 - TRATOR - JOHN DEERE 5075E						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT	V. TOTAL
1	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	URBA	UNID	2	R\$ 2.302,00	R\$ 4.604,00
2	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	MTA	UNID	2	R\$ 133,00	R\$ 266,00
3	PRE-FILTRO	VP8	UNID	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	LONTRA	UNID	1	R\$ 945,00	R\$ 945,00
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	LONTRA	UNID	1	R\$ 947,00	R\$ 947,00
6	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	BUTUEM	UNID	6	R\$ 452,00	R\$ 2.712,00
7	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	BUTUEM	UNID	6	R\$ 459,00	R\$ 2.754,00
8	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	QUINELATO	UNID	1	R\$ 137,00	R\$ 137,00
9	RESERVATORIO OLEO	RESERPLASTIC	UNID	1	R\$ 435,00	R\$ 435,00
10	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	VP8	UNID	4	R\$ 194,00	R\$ 776,00
11	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 141,00	R\$ 282,00
12	TAMPA RADIADOR 10PSI	MAGNETI MARELI	UNID	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
13	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	BOSCH	UNID	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
14	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	VOX	UNID	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
15	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	VOX	UNID	4	R\$ 236,00	R\$ 944,00
16	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	VOX	UNID	5	R\$ 131,00	R\$ 655,00
17	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	VOX	UNID	5	R\$ 219,00	R\$ 1.095,00
18	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	QUINELATO	UNID	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
19	RETROVISOR	RETROVEX	UNID	2	R\$ 682,00	R\$ 1.364,00
20	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	UNID	4	R\$ 482,00	R\$ 1.928,00
21	ROLAMENTO DO CENTRO	SKF	UNID	4	R\$ 373,00	R\$ 1.492,00
22	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	SKF	UNID	8	R\$ 366,00	R\$ 2.928,00
23	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	MTA	UNID	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00
4	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
25	ARRUELA RODA DIANTEIRA	EATON	UNID	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
26	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	VP8	UNID	10	R\$ 456,00	R\$ 4.560,00
27	RETENTOR (150 X 176 X 16 MM)	SABO	UNID	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
28	RETENTOR (150 X 180 X 14,5MM)	SABO	UNID	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
29	MOLA PRATO	TABULEIRO	UNID	4	R\$ 119,00	R\$ 476,00
30	SUORTE DA COROA	JHON DEERE	UNID	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
31	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	JHON DEERE	UNID	1	R\$ 3.981,00	R\$ 3.981,00
32	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	MERITOR	UNID	1	R\$ 2.006,00	R\$ 2.006,00
33	ESPAÇADOR	BELAROSA	UNID	2	R\$ 272,00	R\$ 544,00
34	LUZES SINALIZADORAS	VP8	UNID	4	R\$ 231,00	R\$ 924,00
35	LANTERNAS	HT	UNID	4	R\$ 362,00	R\$ 1.448,00
36	CAIXA DE FUSIVEIS	VP8	UNID	5	R\$ 915,00	R\$ 4.575,00
37	RESFRIADOR DE ÓLEO	MWM	UNID	2	R\$ 1.447,00	R\$ 2.894,00
38	BARRA DE TRAÇÃO	NAKATA	UNID	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
39	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	VIEMAR	UNID	10	R\$ 331,00	R\$ 3.310,00



40	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	JAHU	UNID	10	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00
41	BICO DE INJEÇÃO	BOSCH	UNID	4	R\$ 1.226,00	R\$ 4.904,00
42	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	MIRADOR	UNID	1	R\$ 393,00	R\$ 393,00
43	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	JAHU	UNID	10	R\$ 259,00	R\$ 2.590,00
44	BUCHA ESPAÇADOR	PATRAL	UNID	2	R\$ 193,00	R\$ 386,00
45	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	MERITOR	UNID	4	R\$ 1.215,00	R\$ 4.860,00
46	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 MM)	ROCHESTER	UNID	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00
48	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	ROCHESTER	UNID	6	R\$ 54,00	R\$ 324,00
49	ENGRENAGEM DA TRACÇÃO	PATRAL	UNID	2	R\$ 757,00	R\$ 1.514,00
50	ROLAMENTO CÔNICO	KOYO	UNID	3	R\$ 459,00	R\$ 1.377,00
51	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	KOYO	UNID	3	R\$ 465,00	R\$ 1.395,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (SETENTA E SETE MIL REAIS); **R\$ 77.000,00**

LOTE 16 - GRADE ARADORA PICCIN - MODELO GAPP (14 DISCOS X 24" DE DIÂMETRO DO DISCO X 6,0 MM O FURO DO EIXO)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT	V. TOTAL
1	EIXO GRADE ARADORA GAPP 230 14 - 1500 MM	GERAL	UNID	2	R\$ 1.270,00	R\$ 2.540,00
2	SEPARADOR GRADE GAPP 230 MM 1.5/8	VP8	UNID	10	R\$ 485,00	R\$ 4.850,00
3	DISCO GRADE RECORTADO 24 X6,0 FR1.5/8	VP8	UNID	10	R\$ 810,00	R\$ 8.100,00
4	PORCA SEXTAVADA 3/4 NYLON	MWM	UNID	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
5	ARRUELA LISA 3/4	AXLETECH	UNID	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
6	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC ZB GR5	MWM	UNID	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
7	ARRUELA LISA 5/8	AXLETECH	UNID	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
8	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	MWM	UNID	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
9	PORCA SEXTAVADA 1.5/8 UNC PO	MWM	UNID	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
10	TRAVA ARADORA	VP8	UNID	4	R\$ 127,00	R\$ 508,00
11	ESTRUTURA DIANTEIRA	GERAL	UNID	2	R\$ 2.153,00	R\$ 4.306,00
12	PARAF.SEXTAV. 3/4X2.1/4 UNC C/ TRAVA MANCAL	MWM	UNID	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
13	PINO DE FIXAÇÃO PI 22-190MM	PATRAL	UNID	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
14	BOCAL TRACÇÃO GRADE ARADORA TGA1000	VP8	UNID	2	R\$ 339,00	R\$ 678,00
15	PINO DE FIXAÇÃO PI37,5-185MM BOCAL	PATRAL	UNID	5	R\$ 148,00	R\$ 740,00
16	ARRUELA LISA 3,0X40X77	AXLETECH	UNID	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
17	PORCA CASTELA 1.1/2 UNF	MWM	UNID	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
18	CONTRA-PINO 3/16X3	PATRAL	UNID	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
19	TUBO DA TRACÇÃO GAC	MWM	UNID	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00
20	CONTRAPINO 1/8X1.1/2	PATRAL	UNID	5	R\$ 151,00	R\$ 755,00
21	PARAF.SEXTAV.7/8X5 UNC ZB	MWM	UNID	5	R\$ 61,00	R\$ 305,00
22	PORCA SEXTAVADA 7/8 UNC	MWM	UNID	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
23	CHAPA TRACÇÃO 5 FUROS GAC/GNC	VANNUCCI	UNID	2	R\$ 353,00	R\$ 706,00
24	CHAPA TRACÇÃO 5 FUROS C/ CHAPÉU	VANNUCCI	UNID	2	R\$ 404,00	R\$ 808,00
25	PINO DE FIXAÇÃO PI1-125MM UNIVERSAL	PATRAL	UNID	10	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
26	PINO DE FIXAÇÃO PI1-150MM	PATRAL	UNID	10	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00



27	CONTRAPINO 3/16X2	PATRAL	UNID	10	R\$ 141,00	R\$ 1.410,00
28	TUBO REGULADOR DA TRAÇÃO	MWM	UNID	2	R\$ 382,00	R\$ 764,00
29	BARRA REDONDA SUPORTE MOLA BRGA26,5X500	ALIPERTI	UNID	2	R\$ 447,00	R\$ 894,00
30	PORCA SEXTAVADO 1	MWM	UNID	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
31	CHASSI GRADE ARADORA	GERAL	UNID	1	R\$ 3.366,00	R\$ 3.366,00
32	TUBO ESTABILIZADOR VERTICAL	JAHU	UNID	1	R\$ 301,00	R\$ 301,00
33	TUBO ESTABILIZADOR HORINZONTAL	JAHU	UNID	1	R\$ 374,00	R\$ 374,00
34	PINO DE FIXACAO PI1-90MM UNIVERSAL ENGATE	PATRAL	UNID	10	R\$ 283,00	R\$ 2.830,00
35	PINO DE FIXAÇÃO PI1.1/2 37,5-140MM	PATRAL	UNID	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
36	CUBO EIXO ARADORA	EATON	UNID	2	R\$ 908,00	R\$ 1.816,00
38	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB	MWM	UNID	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
41	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB NYLON	MWM	UNID	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
43	ROLAMENTO CONICO 30207	ZF	UNID	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
44	PARAF.CRAVO RODA UNF 1/2X1.3/4	MWM	UNID	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00
45	CUBO 3T	EATON	UNID	2	R\$ 509,00	R\$ 1.018,00
46	PORCA CONICA 1/2 UNF	MWM	UNID	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
47	ROLAMENTO CONICO 30206	ZF	UNID	3	R\$ 221,00	R\$ 663,00
48	PORCA CASTELA 1 UNS	MWM	UNID	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
49	TAMPA CUBO 3 TON	VANNUCCI	UNID	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
50	PARAF.SEXTAV.3/16X5/8	MWM	UNID	5	R\$ 79,00	R\$ 395,00
51	RODA 16 5 FUIROS W05L	BZ AUTOMOTIVE	UNID	1	R\$ 942,00	R\$ 942,00
52	PARAF.SEXTAV.1 X2.1/2 UNC ZB C/ CHAPA TRAVA	MWM	UNID	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
53	ARRUELA LISA 1''	AXLETECH	UNID	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
54	SUPORTE PENTE DIANTEIRO	SUPORTE REI	UNID	2	R\$ 407,00	R\$ 814,00
55	SUPORTE PENTE TRASEIRO	SUPORTE REI	UNID	2	R\$ 506,00	R\$ 1.012,00
56	LIMPADOR GRADE	UNIVERSAL	UNID	5	R\$ 331,00	R\$ 1.655,00
57	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC	MWM	UNID	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
58	ARRUELA LISA 5/8	AXLETECH	UNID	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
59	ARRUELA PRESSÃO 5/8	MWM	UNID	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
60	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	MWM	UNID	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS);						R\$ 54.000,00

LOTE 17 - CITROEN AIRCROS PLACA 8674 CONCELHOR TUTELA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	2	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	2	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
3	BANDEJA SUSP DIANT	NAKATA	UNID	4	R\$ 219,00	R\$ 876,00
4	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO	TRW	UNID	4	R\$ 1.308,00	R\$ 5.232,00
5	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANT	AXIOS	UNID	4	R\$ 94,00	R\$ 376,00
6	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	UNID	2	R\$ 346,00	R\$ 692,00
7	BUCHA BANDEJA DIANT GRANDE	PATRAL	UNID	4	R\$ 86,00	R\$ 344,00
8	BUCHA BANDEJA DIANT PEQUENA	PATRAL	UNID	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
9	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	DHB	UNID	1	R\$ 1.724,00	R\$ 1.724,00
10	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	LUK	UNID	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
11	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	LUK	UNID	4	R\$ 409,00	R\$ 1.636,00
12	CILINDRO MESTRE DE FREIO	LUK	UNID	2	R\$ 447,00	R\$ 894,00
13	CORREIA DENTADA C/TENSOR KIT	DAYCO	UNID	4	R\$ 216,00	R\$ 864,00
14	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTITECH	UNID	4	R\$ 159,00	R\$ 636,00
15	COXIM CAIXA MARCHA	AXIOS	UNID	4	R\$ 1.007,00	R\$ 4.028,00



16	FAROL DIANTEIRO	ARTEB	UNID	4	R\$ 1.331,00	R\$ 5.324,00
17	FILTRO DE AR	VOX	UNID	15	R\$ 64,00	R\$ 960,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VOX	UNID	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
19	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	VOX	UNID	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
20	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	DNI	UNID	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
21	IGNIÇÃO	MORCEGO	UNID	1	R\$ 293,00	R\$ 293,00
22	INDUZIDO	ARIELO	UNID	2	R\$ 333,00	R\$ 666,00
23	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/ PINO CENTRALIZADOR	ELOSS	UNID	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00
24	JOGO DE PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	COBREQ	UNID	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
25	JOGO DE PIVÔ (INFERIOR)	VIEMAR	UNID	4	R\$ 164,00	R\$ 656,00
26	JOGO DE PIVÔ (SUPERIOR)	VIEMAR	UNID	4	R\$ 158,00	R\$ 632,00
27	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA	MAZZICAR	UNID	10	R\$ 302,00	R\$ 3.020,00
28	LÂMPADA DE DOIS POLOS	OSRAM	UNID	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
29	LÂMPADA DE UM POLOS	OSRAM	UNID	5	R\$ 191,00	R\$ 955,00
30	LÂMPADA DO FAROL	PHILIPS	UNID	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
31	MOLA ASPIRAL	ELOSS	UNID	4	R\$ 1.256,00	R\$ 5.024,00
32	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)	FLAUS	UNID	4	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
33	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UNID	1	R\$ 1.066,00	R\$ 1.066,00
34	PARA BRISA	TWINGLASS	UNID	1	R\$ 739,00	R\$ 739,00
35	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	4	R\$ 87,00	R\$ 348,00
36	RETENTOR POLIA	SABO	UNID	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
37	RETENTOR VOLANTE MOTOR	SABO	UNID	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
38	SAPATA FREIO TRAS	MAZZICAR	UNID	10	R\$ 363,00	R\$ 3.630,00
39	TAMBOR DE FREIO	HIPPER FREIOS	UNID	10	R\$ 241,00	R\$ 2.410,00
40	TRIZETA CAIXA MARCHA	VP8	UNID	4	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS);						R\$ 55.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 737.900,00

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que



aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
 2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
 8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
3. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
 2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
 3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
 4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.
 5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
 6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
 7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
5. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 08 de abril de 2024

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ sob o nº 13.336.228/0001-07
JONAS CARLOS DE SÁ ABREU
CPF: 076.166.073-90

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 6aea6ae717a7ee0d5cc40d428d8a8919

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024/SRP/PMFN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024/SRP/PMFN.

REFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2024-SRP, processo administrativo nº 008/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo ao do edital de Licitação nº 005/2024 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
CNPJ	41.934.608/0001-70
ENDEREÇO	RUA AV. CONTORNO, Nº 251, BALSAS - MA